



0526

P. Silva

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00098/2015  
LICITAÇÃO Nº. 00013/2015  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.  
CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 03 de Agosto de 2015 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00013/2015, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

#### 1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

#### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 03 de Agosto de 2015, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.
- 2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.
- 2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

#### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
  - 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

0001/265

P.

- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;  
3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;  
3.1.4. ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;  
3.1.5. ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 1.374/2013;  
3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;  
3.1.7. ANEXO VII - PROJETOS E DESENHOS DE ENGENHARIA

0527  
P. Silva

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

#### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

5.2. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ ICMS E OUTROS

12.361.011.1016 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESCOLAS

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

#### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para abertura das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

#### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas.

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

0002/265 P.

0520

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

**8.0. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

- NOME PROPONENTE
- ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE
- DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00013/2015

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

**8.2. PESSOA JURÍDICA:**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.3. Alvará de funcionamento e fotografias da sede da empresa licitante.

8.2.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.4.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.5. Comprovação de garantia que o licitante prestará, até 31/07/2015. Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.

8.2.5.1. Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB visando a obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas.

8.2.5.2. Sendo escolhida a opção de garantia através de seguro garantia, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento pela emissão da apólice juntamente com o respectivo título, como condição para sua validação e recebimento a título de garantia da presente Tomada de Preço.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.11. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

8.2.12. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.13. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

... 0003/265 A

8.2.14. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRO da região da sede do licitante.

8.2.15. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo CREA.

8.2.16. Comprovação de visita ao local de realização das obras ou serviços, **efetuada pelo responsável técnico da empresa até 31/07/2015**, essa comprovação será feita através Declaração fornecida pela **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha / PB**, através de servidor vinculado a ela e competente para o ato, comprovando que profissional habilitado (engenheiro civil ou arquiteto), representante da licitante, visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços.

8.2.17. Declaração de adimplência junto a **Secretaria de Educação** deste Município, emitida até um dia anterior a data prevista para abertura do certame.

8.2.18. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.19. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada e reconhecido firma em Cartório, pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente, com no máximo 30 (trinta) dias da data de emissão. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

## 9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00013/2015

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item contado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será considerado.

0004 / 265 *J.P.*

0530

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada em clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas em última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

**10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova

0005/265 JP

reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo <sup>0531</sup>aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior <sup>9820</sup> a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor global superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

## 13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

## 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## 15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

0006 / 265 JP

15.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço global, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou de acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. 0532

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

#### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

#### **18.0.DO PAGAMENTO e DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Após a execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Todo e qualquer pagamento das faturas ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, dos comprovantes de quitação de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais previstos na legislação em vigor, inclusive os referentes ao recolhimento previdenciário e fundiário dos funcionários alocados nos Serviços objeto do presente Contrato, referentes ao mês anterior ao da prestação dos Serviços. A Contratante não se sujeitará ao pagamento de juros e correção monetária em caso de descumprimento, por parte da Contratada, da presente cláusula.

18.5. A autorização para o primeiro faturamento está condicionada à apresentação do comprovante de inscrição do INSS.

18.6. A autorização para os próximos faturamentos está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários relativos à execução dos Serviços, em especial à certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e da regularidade de situação com o FGTS, devendo ainda a contratada apresentar certidão da própria empresa que está quites com todos os seus débitos trabalhistas, eximindo assim a responsabilização futura da contratante com relação a questões trabalhistas.

#### **18.7. Constituem obrigações da Contratada:**

##### **18.7.1 - De natureza trabalhista:**

18.7.1.1 Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;

18.7.1.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;

0007/265 J

- 18.7.1.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
- 18.7.1.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:

  - 18.7.1.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou
  - 18.7.1.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;
  - 18.7.1.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecurável.
  - 18.7.1.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;
  - 18.7.1.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;
  - 18.7.1.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;
  - 18.7.1.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
  - 18.7.1.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;
  - 18.7.1.4.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

**18.7.2 - Relativas à Segurança do Trabalho:**

- 18.7.2.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;
- 18.7.2.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;
- 18.7.2.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;
- 18.7.2.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;
- 18.7.2.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;
- 18.7.2.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;
- 18.7.2.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;
- 18.7.2.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;
- 18.7.2.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;
- 18.7.2.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embarços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

**19.0. DO REAJUSTAMENTO**

- 19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
- 19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

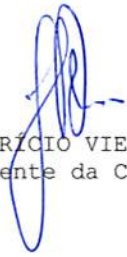


20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 14 de Julho de 2015.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão





0535  
Bla

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2015

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO	UNID	1	75.767,37	75.767,37
<b>Total</b>					75.767,37

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor global superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JAILSON JOSÉ DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação

0010/265 J



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0536

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2015

**PROPOSTA**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO	UNID	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

0011/265

*JP*



0537  
Bilva

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2015

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

0012/265 JP



0538  
*J. Silva*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2015

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

0013/265 *J.*



0539

*J. Silva*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2015

Processo Administrativo n° 00098/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

0014/265 *J*



0540  
P.B.R.A.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2015  
Processo Administrativo n° 00098/2015  
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

0015/265 P



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0511  
PB/ROCHA

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: ..../2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° \_\_\_\_/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços n° 00013/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ ICMS E OUTROS  
12.361.011.1016 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESCOLAS  
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Conforme execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

0016/265 J



**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação, nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

1. A CONTRATANTE se compromete a:

- 1.1. Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- 1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

1. A CONTRATADA se compromete a:

- 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

2. De natureza trabalhista:

- 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
- 2.2. Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
- 2.3. Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
- 2.4. Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:
  - 2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou
  - 2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;
- 2.5. Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecorrível.
- 2.6. Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;
- 2.7. Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;
- 2.8. Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;
- 2.9. Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- 2.10. Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;

0017/265 JP

2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas de seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços. 0543

### 3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

- 3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;
- 3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;
- 3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;
- 3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;
- 3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;
- 3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;
- 3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;
- 3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;
- 3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;
- 3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

..- 0018/265 JP

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

0544  
f. 10/10

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Católé do Rocha - PB, ... de ..... de 2015.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

LEOMAR BENICIO MAIA

Prefeito

132.782.744-15

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

... 0019/265 ff.



0545  
JBS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2015

PROJETOS E DESENHOS  
DE ENGENHARIA

0020/265 JP

0546  
P. Silva



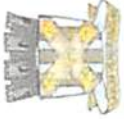
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Restauração de diversas escolas - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB  
ORÇAMENTO BASICO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 01/2015

Item	Descrição	Total
1.0	Restauração da escola do Sítio Capim Açú	4.165,72
2.0	Restauração da escola do Sítio Jenipapeiro	5.614,76
3.0	Restauração da escola do Sítio Mapiromga	3.971,54
4.0	Restauração da escola do Sítio Pau de leite	3.940,81
5.0	Restauração da escola do Sítio Ricardo	3.134,72
6.0	Restauração da escola do Sítio Serra Nova	5.501,55
7.0	Restauração da escola do Cajueiro	7.656,49
8.0	Restauração da escola do Sítio Agua Branca	5.379,45
9.0	Restauração da escola do Sítio Chavier	5.229,58
10.0	Restauração da escola do Sítio Cococi	2.688,83
11.0	Restauração da escola do Sítio Conceição	9.377,83
12.0	Restauração da escola do Sítio Sossego	5.108,20
13.0	Restauração da escola do Sítio Varzea do Tapulo	5.585,88
14.0	Restauração da escola do Sítio Boa água	4.246,37
15.0	Restauração da escola do Sítio São Pedro	4.165,64
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>75.767,37</b>

Lauri Robson de S. Figueredo  
CREA: 60107147-6  
19-5056

0021/265 JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Restauração de diversas escolas - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS - EDIFICAÇÃO	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	Restauração da escola do Sítio Capim Açú	5,50	4.165,72	100,00	4.165,72										
2	Restauração da escola do Sítio Jenipapeiro	7,41	5.614,76	100,00	5.614,76										
3	Restauração da escola do Sítio Mapironga	5,24	3.971,54			100,00	3.971,54								
4	Restauração da escola do Sítio Pau de leite	5,20	3.940,81					100,00	3.940,81						
5	Restauração da escola do Sítio Ricardo	4,14	3.134,72							100,00	3.134,72				
6	Restauração da escola do Sítio Serra Nova	7,26	5.501,55									100,00	5.501,55		
7	Restauração da escola do Cajueiro	10,11	7.656,49												
8	Restauração da escola do Sítio Agua Branca	7,10	5.379,45												
9	Restauração da escola do Sítio Chavier	6,90	5.229,58												
10	Restauração da escola do Sítio Cococi	3,55	2.686,83												
11	Restauração da escola do Sítio Conceição	12,38	9.377,83												
12	Restauração da escola do Sítio Sossego	6,74	5.109,20												
13	Restauração da escola do Sítio Yazea do Tapuio	7,37	5.585,88												
14	Restauração da escola do Sítio Boa água	5,60	4.246,37									100,00	4.246,37		
15	Restauração da escola do Sítio São Pedro	5,50	4.165,64												
TOTAL SIMPLES ACUMULADO		81,53	75.767,37	9.780,49	3.971,54	100,00	3.940,81	13.752,03	17.692,64	3.134,72	20.827,55	9.747,92	30.575,47	4.165,64	34.741,11

0022/265 JP

Lauri Roberto S. Figueiredo  
CREA: 160107142-E  
183 8619-5636

0547  
JB.S.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Restauração de diversas escolas - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS - EDIFICAÇÃO	%	VALOR	7 MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS		
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
1	Restauração da escola do Sítio Capim Açú	5,50	4.165,72													
2	Restauração da escola do Sítio Jenipapeiro	7,41	5.614,76													
3	Restauração da escola do Sítio Mapiromga	5,24	3.971,54													
4	Restauração da escola do Sítio Pau de leite	5,20	3.940,81													
5	Restauração da escola do Sítio Ricardo	4,14	3.134,72													
6	Restauração da escola do Sítio Serra Nova	7,26	5.501,55													
7	Restauração da escola do Cajueiro	10,11	7.656,49	100,00	7.656,49											
8	Restauração da escola do Sítio Agua Branca	7,10	5.379,45			100,00	5.379,45									
9	Restauração da escola do Sítio Chavier	6,90	5.229,58					100,00	5.229,58							
10	Restauração da escola do Sítio Cococi	3,55	2.688,83							100,00	2.688,83					
11	Restauração da escola do Sítio Conceição	12,38	9.377,83									100,00	9.377,83			
12	Restauração da escola do Sítio Sossego	6,74	5.108,20											100,00	5.108,20	
13	Restauração da escola do Sítio Varzea do Tapulo	7,37	5.585,88			100,00	5.585,88									
14	Restauração da escola do Sítio Boa água	5,60	4.246,37													
15	Restauração da escola do Sítio São Pedro	5,50	4.165,64													
TOTAL SIMPLES ACUMULADO			81,53	75.767,37												
				13.242,37		5.379,45		5.229,58		2.688,83		9.377,83		5.108,20		5.108,20
				47.983,49		53.362,94		68.592,52		61.281,34		70.659,17		75.767,37		75.767,37

Lauri Robson dos Figueres  
CREA: 16011142-5  
(83) 8819-853

0548  
J.Silva

0023/265 J

0549  
J. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Restauração de diversas escolas - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB  
ORÇAMENTO BASICO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 01/2015

Item	Descrição	Total
1.0	Restauração da escola do Sítio Capim Açú	4.165,72
2.0	Restauração da escola do Sítio Jenipapeiro	5.614,76
3.0	Restauração da escola do Sítio Mapirunga	3.971,54
4.0	Restauração da escola do Sítio Pau de leite	3.940,81
5.0	Restauração da escola do Sítio Ricardo	3.134,72
6.0	Restauração da escola do Sítio Serra Nova	5.501,55
7.0	Restauração da escola do Cajueiro	7.656,49
8.0	Restauração da escola do Sítio Agua Branca	5.379,45
9.0	Restauração da escola do Sítio Chavier	5.229,58
10.0	Restauração da escola do Sítio Cococi	2.688,83
11.0	Restauração da escola do Sítio Conceição	9.377,83
12.0	Restauração da escola do Sítio Sossego	5.108,20
13.0	Restauração da escola do Sítio Varzea do Tapuio	5.585,88
14.0	Restauração da escola do Sítio Boa água	4.246,37
15.0	Restauração da escola do Sítio São Pedro	4.165,64
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>76.767,37</b>

Lauri Rolon da S. Figueredo  
CREA: 160107142-6  
18338819-5258

0024/265 JP





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Restauração de diversas escolas - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS - EDIFICAÇÃO	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	Restauração da escola do Sítio Capim Açú	5,50	4.165,72	100,00	4.165,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Restauração da escola do Sítio Jenipapeiro	7,41	5.614,76	100,00	5.614,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Restauração da escola do Sítio Mapirunga	5,24	3.971,54	-	-	100,00	3.971,54	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Restauração da escola do Sítio Pau de leite	5,20	3.940,81	-	-	-	-	100,00	3.940,81	-	-	-	-	-	-
5	Restauração da escola do Sítio Ricardo	4,14	3.134,72	-	-	-	-	-	-	100,00	3.134,72	-	-	-	-
6	Restauração da escola do Sítio Serra Nova	7,26	5.501,55	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	5.501,55	-	-
7	Restauração da escola do Cajueiro	10,11	7.656,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Restauração da escola do Sítio Agua Branca	7,10	5.379,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Restauração da escola do Sítio Chavier	6,90	5.229,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Restauração da escola do Sítio Cococi	3,55	2.688,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Restauração da escola do Sítio Conceição	12,38	9.377,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Restauração da escola do Sítio Sossego	6,74	5.108,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Restauração da escola do Sítio Varzea do Tapuio	7,37	5.585,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Restauração da escola do Sítio Boa água	5,60	4.246,37	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	4.246,37	-	-
15	Restauração da escola do Sítio São Pedro	5,50	4.165,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	4.165,64
TOTAL SIMPLES ACUMULADO			81,53	75.767,37	9.780,49	3.971,54	100,00	3.940,81	3.134,72	9.747,92	3.134,72	20.827,66	30.575,47	34.741,11	

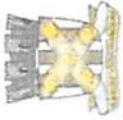
Leuri Robinson da S. Figueiredo

CREM: 160107142-5

(8) 8815-5252

0025/265

0558



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Restauração de diversas escolas - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS - EDIFICAÇÃO	%	7 MÉS		8º MÉS		9º MÉS		10º MÉS		11º MÉS		12º MÉS	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	Restauração da escola do Sítio Capim Açú	5,50	4.165,72											
2	Restauração da escola do Sítio Jenipapeiro	7,41	5.614,76											
3	Restauração da escola do Sítio Mapirunga	5,24	3.971,54											
4	Restauração da escola do Sítio Pau de leite	5,20	3.940,81											
5	Restauração da escola do Sítio Ricardo	4,14	3.134,72											
6	Restauração da escola do Sítio Serra Nova	7,26	5.501,55											
7	Restauração da escola do Cajueliro	10,11	7.656,49	100,00	7.656,49									
8	Restauração da escola do Sítio Agua Branca	7,10	5.379,45			100,00	5.379,45							
9	Restauração da escola do Sítio Chavler	6,90	5.229,58					100,00	5.229,58					
10	Restauração da escola do Sítio Cococi	3,55	2.688,83						100,00	2.688,83				
11	Restauração da escola do Sítio Conceição	12,38	9.377,83							100,00	9.377,83			
12	Restauração da escola do Sítio Sossego	6,74	5.108,20									100,00	5.108,20	
13	Restauração da escola do Sítio Varzea do Tapuio	7,37	5.585,88			100,00	5.585,88							
14	Restauração da escola do Sítio Boa água	5,60	4.246,37											
15	Restauração da escola do Sítio São Pedro	5,50	4.165,64											
TOTAL SIMPLES			75.767,37	81,53	13.242,37		5.379,45	5.229,58	2.688,83	5.108,20	9.377,83	5.108,20		
ACUMULADO			75.767,37		47.993,49		53.362,94	58.592,52	61.281,34	70.659,17	75.767,37			

0026/265 JP

Lauri Robson da S. Figueiredo  
CREA 160107142-6  
(33) 4819-5858

0551  
JBSilva

05  
Bala

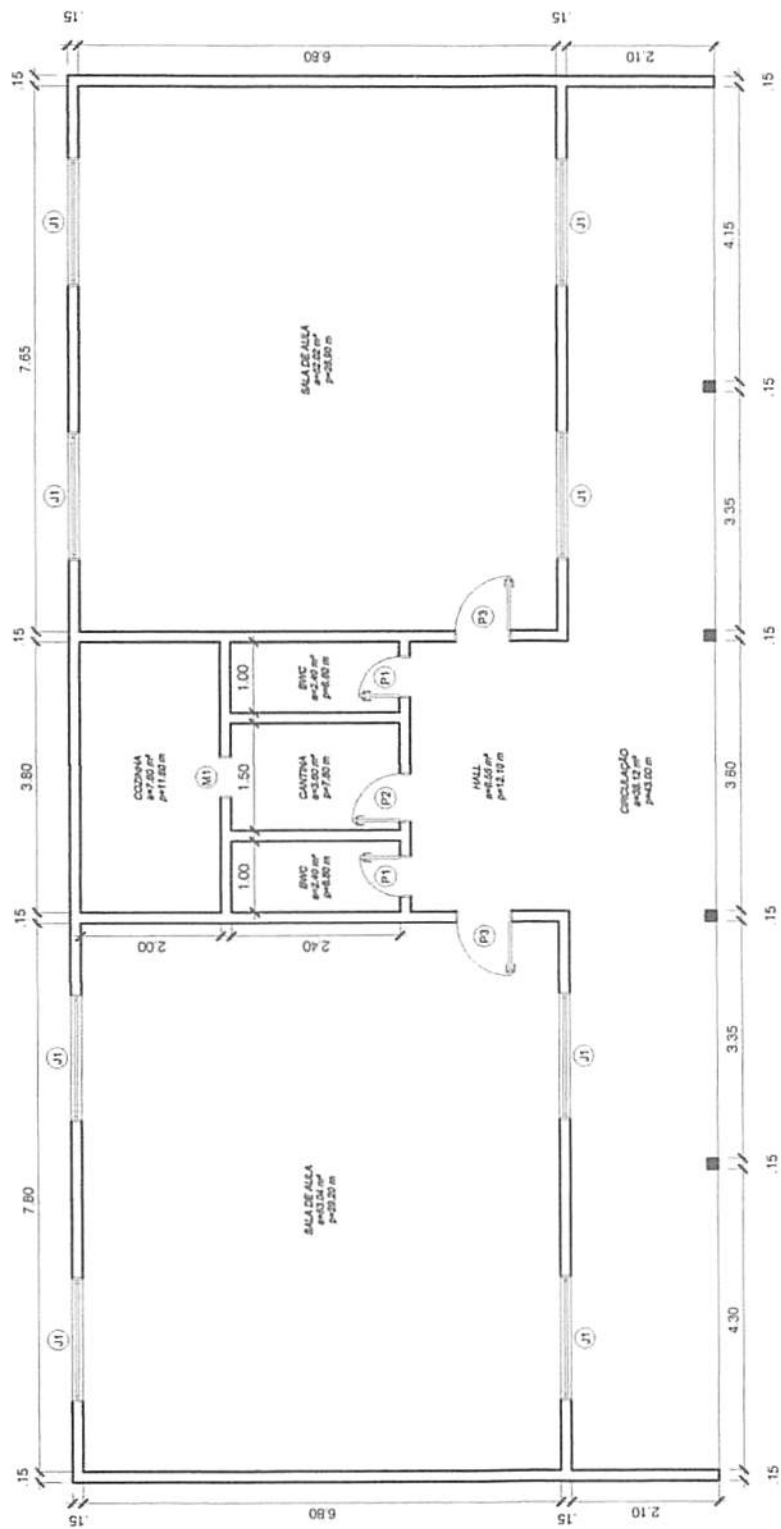


TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAFIETO	MATERIAL	QTD	AREA (m <sup>2</sup> )
J1	Janela Esq	100	110	-	Alumínio	8	1.10
MI	Moldura de porta	80	210	-	Madeira	1	1.68
P1	Porta de vidro	80	210	-	Madeira	1	1.67
P2	Porta de vidro	80	210	-	Madeira	2	1.68

01/01

SÍTIO PAU DE LEITE

MAIO 2015

Lauri Romão da S. Figueiredo  
 CREA: 180107476  
 18319019-5050

0027/265 JP



0553  
JFB

Robson S. Figueredo  
CREA: 1107142-6

0028/265 J

0554

*psla*



*psla*

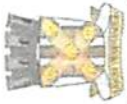
0029/265

*JP*

0555  
*Alba*

Louvi Robles da S. Figueredo  
1501071476  
CREA

0030/265 *ff*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
 SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Pau de leite - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB  
 ORÇAMENTO BASICO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
 BDI Da Obra: 24,23%  
 BASE SINAPI: 01/2015  
 Item Código

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. (R\$) Mão de Obra	Total (R\$) Mão de Obra
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				3,35
1,1	73802/001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M²	0,96	3,49	3,35
2		INSTALAÇÕES DIVERSAS				348,03
2,2	74054/002 (SINAPI)	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN	6	49,02	294,12
2,3	46	EMBUIMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FIOS E ELETRODUTOS, EXCETO CAIXA)	M	6,5	5,10	33,15
2,4	86888 (SINAPI)	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,0	10,38	20,76
3		FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS				323,78
3,1	73935/003 (SINAPI)	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X9X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM	M²	8,0	17,30	138,40
3,2	73927/009 (SINAPI)	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	9,6	11,20	107,52
3,3	73892/002 (SINAPI)	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	9,6	8,11	77,86
4		PINTURA				2.179,27
4,1	88311 (SINAPI)	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	9,90	99,00
4,2	89487 (SINAPI)	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOAS. AF_06/2014	M²	287,3	1,55	445,32
4,3	73739/001 (SINAPI)	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOAS	M²	32,06	5,14	164,79
4,4	79464 (SINAPI)	PINTURA A OLEO 2 DEMAOAS	M²	253,5	6,19	1.569,17
5		SERVIÇOS DIVERSOS				317,76
5,1	72101 (SINAPI)	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	M²	109,57	2,90	317,76
		TOTAL DO ORÇAMENTO				3.172,16
		TOTAL GERAL COM BDI INCLUSO				3.940,81

0031/265 fp

Lauri Roberto da S. Figueredo  
 CREA: 0107142-6  
 (33) 3419-5053

0556

JBS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB

SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Pau de leite - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: A = ÁREA; V=VOLUME; C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	A ou V	C	L	H	N	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1,1	73802/00	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL	M²		0,8	1,2			0,96
2		INSTALAÇÕES DIVERSAS							
2,2	74054/00	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E	UN					6	6
2,3	46	EMBTIMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FIOS E	M	6,5				1	6,5
2,4	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA	UN					2	2,0
3		FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS							
3,1	73935/00	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO	M²	8				1	8,0
3,2	73927/00	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8	M²	9,6				1	9,6
3,3	73892/00	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12	M²		8	1,2		1	9,6
4		PINTURA							
4,1	88311	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS	H					10	10
4,2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA	M²						287,3
		2 X PAREDES		143,65				2	287,3
					7,8		1,7	2	26,52
					7,65		1,7	2	26,01
					6,8		1,7	4	46,24
					2,4		1,7	2	8,16
					3,6		1,7	6	36,72
4,3	73739/00	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS	M²						32,06
		0,8*2*2,1*2+0,7*2,1*2+1,4*8*1*2			0,8	2,1		4	6,72
					0,7	2,1		2	2,94
					1,4	8		2	22,4
4,4	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M²						253,5
		2 X PAREDES		126,75				2	253,5
					7,8		1,5	2	23,4
					7,65		1,5	2	22,95
					6,8		1,5	4	40,8
					2,4		1,5	2	7,2
					3,6		1,5	6	32,4
5		SERVIÇOS DIVERSOS							
5,1	72101	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	M²		19,85	9,2		0,6	109,57

Leuri Roberto da S. Figueredo  
CREA 16010792-6  
(83) 3619-5650

0032/265 J

0557

*Figueredo*



0558  
JBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Pau de leite - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB  
RELATORIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI

BDI Da Obra: 24,23%

BASE 01/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Composição	1,1	73802/001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	SERP - SERVIÇOS DE DEMOLICAO	M²	1,0	4,62	4,62
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DE SERVIÇOS	H	0,5	9,23	4,62
Composição	2,2	74054/002 (SINAPI)	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)		UN	1,0	72,25	72,25
Insumo da Composição		0000939 (SINAPI)	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 2,5MM2	Material	M	11,0	0,99	10,89
Insumo da Composição		00001872 (SINAPI)	CAIXA PVC 4X 2P/ ELETRODUTO	Material	UN	1,0	1,40	1,40
Insumo da Composição		00002436 (SINAPI)	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,0	9,37	28,11
Insumo da Composição		00002687 (SINAPI)	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 16MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	Material	M	5,0	0,94	4,70
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,0	6,97	20,91
Insumo da Composição		00007528 (SINAPI)	TOMADA DE EMBUTIR, 2 P + T, UNIVERSAL, DE 10 A / 250 V, COM PLACA	Material	UN	1,0	5,85	5,85
Insumo da Composição		00021127 (SINAPI)	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	Material	UN	0,4	0,98	0,39
Composição	2,3	46	EMBUTIMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FIOS E ELETRODUTOS, EXCETO CAIXA)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELET	M	1,0	12,56	12,56
Composição Auxiliar		73927/009 (SINAPI)	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO	M²	0,05	16,20	0,81
Composição Auxiliar		83416 (SINAPI)	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 1,5MM2 ANTI-CHAMA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELET	M	1,0	2,11	2,11
Composição Auxiliar		83417 (SINAPI)	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELET	M	2,0	2,68	5,36
Composição Auxiliar		72934 (SINAPI)	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4")	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELET	M	1,05	3,86	4,05
Composição Auxiliar		73802/001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	SERP - SERVIÇOS DE DEMOLICAO	M²	0,05	4,68	0,23
Composição	2,4	86888 (SINAPI)	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDRÓC	UN	1,0	276,38	276,38
Composição Auxiliar		88267 (SINAPI)	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DE SERVIÇOS	H	0,78	11,63	9,07
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DE SERVIÇOS	H	0,44	9,23	4,06
Insumo da Composição		00001380 (SINAPI)	CIMENTO BRANCO	Material	KG	0,1469	2,76	0,41
Insumo da Composição		00004384 (SINAPI)	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, NICHILORNA, CEGA, ABUELA E OUTRAS	Material	UN	2,0	9,25	18,50
Insumo da Composição		00006138 (SINAPI)	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	Material	UN	1,0	1,30	1,30
Insumo da Composição		00010422 (SINAPI)	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	Material	UN	1,0	243,04	243,04
Composição	3,1	73935/003 (SINAPI)	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X9X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ARGAMASSA EM ARGAMASSA TRACO 1:4	PARE - PAREDES/PAIN	M²	1,0	39,48	39,48
Composição Auxiliar		73449 (SINAPI)	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P	SEDI - SERVIÇOS DE SERVIÇOS	M²	0,0069	311,17	2,15
Insumo da Composição		00004750 (SINAPI)	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,14	9,37	10,68
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,88	6,97	6,13
Insumo da Composição		00007270 (SINAPI)	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 4 FUROS, DE 9 X 9 X 19 CM	Material	UN	54,0	0,38	20,52
Composição	3,2	73927/009 (SINAPI)	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO	M²	1,0	16,13	16,13
Composição Auxiliar		73546 (SINAPI)	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA SEM PENEIRAR), PREPARO	SEDI - SERVIÇOS DE SERVIÇOS	M²	0,02	316,16	6,32
Insumo da Composição		00004750 (SINAPI)	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6	9,37	5,62
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6	6,97	4,18
Composição	3,3	73892/002 (SINAPI)	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5	PISO - PISOS	M²	1,0	31,90	31,90

Lauri Roberto da S. Figueredo  
CREA 150107142-6  
(81) 33819-5858

0033/265 JP

0559  
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
 SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Pau de leite - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB  
 RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
 BDI Da Obra: 24,23%  
 BASE 01/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Composição	1,1	73802/001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	SERP - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0	4,62	4,62
Composição Auxiliar		88262 (SINAPI)	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1	11,63	1,16
Composição Auxiliar		88309 (SINAPI)	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2	11,63	2,33
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,76	9,23	7,01
Composição Auxiliar		88830 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3 CV	CHOR - CUSTOS DIVERSOS	CHP	0,05	0,89	0,04
Composição Auxiliar		88831 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3 CV	CHOR - CUSTOS DIVERSOS	CHI	0,05	0,31	0,02
Insumo da Composição		00000370 (SINAPI)	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	Material	M³	0,0435	57,50	2,50
Insumo da Composição		00001379 (SINAPI)	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	16,03	0,47	7,53
Insumo da Composição		00004505 (SINAPI)	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 1 X 7CM NAO APARELHADA (P/FORMA)	Material	M	2,0	2,67	5,34
Insumo da Composição		00004718 (SINAPI)	PEDRA BRITADA N. 2 (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	0,0285	99,00	2,82
Insumo da Composição		00004721 (SINAPI)	PEDRA BRITADA N. 1 (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	0,0285	110,31	3,14
Composição	4,1	88311 (SINAPI)	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	12,16	12,16
Composição Auxiliar		88236 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,41	0,41
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,82	0,82
Insumo da Composição		00012874 (SINAPI)	PINTOR DE LETREIROS	Mão de Obra	H	1,0	9,90	9,90
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,37	0,37
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Serviços	H	1,0	0,53	0,53
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,09	0,09
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,04	0,04
Composição	4,2	88487 (SINAPI)	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS	PINT - PINTURAS	M²	1,0	6,81	6,81
Composição Auxiliar		88310 (SINAPI)	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13	11,63	1,51
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,048	9,23	0,44
Insumo da Composição		00007345 (SINAPI)	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	Material	L	0,33	14,72	4,86
Composição	4,3	73739/001 (SINAPI)	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	M²	1,0	11,03	11,03
Composição Auxiliar		88310 (SINAPI)	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4	11,63	4,65
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2	9,23	1,85
Insumo da Composição		00003767 (SINAPI)	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,4	0,57	0,23
Insumo da Composição		00005318 (SINAPI)	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,04	10,63	0,43
Insumo da Composição		00007311 (SINAPI)	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	Material	L	0,16	24,19	3,87
Composição	4,4	79464 (SINAPI)	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	PINT - PINTURAS	M²	1,0	11,32	11,32
Composição Auxiliar		88310 (SINAPI)	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4	11,63	4,65
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,35	9,23	3,23
Insumo da Composição		00003767 (SINAPI)	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,4	0,57	0,23

*Lauri Roberto da S. Figueredo*  
 0034/265  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
 SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Pau de leite - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB  
 RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI

BDI Da Obra: 24,23%

BASE 01/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Composição	1,1	73802/001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	SERP - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	M²	1,0	4,62	4,62
Insumo da Composição		00005318 (SINAPI)	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,05	10,63	0,53
Insumo da Composição		00007287 (SINAPI)	TINTA A OLEO BRILHANTE (USO GERAL)	Material	GL	0,047	56,96	2,68
Composição	5,1	72101 (SINAPI)	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	COBE-COBERTURA	M²	1,0	3,81	3,81
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3	9,23	2,77
Composição Auxiliar		88323 (SINAPI)	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1	10,36	1,04
Composição	5,2	9537 (SINAPI)	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0	1,50	1,50
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14	9,23	1,29
Insumo da Composição		00000003 (SINAPI)	ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	Material	L	0,05	4,25	0,21
Composição		73449 (SINAPI)	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	1,0	311,17	311,17
Insumo da Composição		00000370 (SINAPI)	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	Material	M³	1,216	57,50	69,92
Insumo da Composição		00001379 (SINAPI)	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	365,0	0,47	171,55
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,0	6,97	69,70
Composição		73546 (SINAPI)	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA SEM PENEIRAR), PREPARO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	1,0	316,16	316,16
Insumo da Composição		00000370 (SINAPI)	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	Material	M³	1,216	57,50	69,92
Insumo da Composição		00001106 (SINAPI)	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	Material	KG	182,0	0,50	91,00
Insumo da Composição		00001379 (SINAPI)	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	182,0	0,47	85,54
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,0	6,97	69,70
Composição		88247 (SINAPI)	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	9,35	9,35
Composição Auxiliar		88236 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,39	0,39
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,94	0,94
Insumo da Composição		00000247 (SINAPI)	AUXILIAR DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0	6,99	6,99
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,37	0,37
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,53	0,53
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,09	0,09
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,04	0,04
Composição		88831 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0	0,31	0,31
Composição Auxiliar		88826 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0	0,25	0,25

Lauri Robson de S. Figueredo  
 CREA: 107142-6  
 (83) 3365-5852

0035/265

J.P.

0560

J.B. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB

SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Pau de leite - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI

BDI Da Obra: 24,23%

BASE 01/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Composição	1,1	73802/001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	SERP - SERVIÇOS DE MANEJO	M²	1,0	4,62	4,62
Composição Auxiliar		88827 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0	0,06	0,06
Composição		88830 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0	0,89	0,89
Composição Auxiliar		88826 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0	0,25	0,25
Composição Auxiliar		88827 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0	0,06	0,06
Composição Auxiliar		88826 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0	0,21	0,21
Composição Auxiliar		88829 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0	0,37	0,37
Composição		88826 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0	0,25	0,25
Insumo da Composição		00010535 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR	Equipamento	UN	0,0000686	3.600,00	0,25
Composição		88827 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0	0,06	0,06
Insumo da Composição		00010535 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR	Equipamento	UN	0,000016	3.600,00	0,06
Composição		88826 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0	0,21	0,21
Insumo da Composição		00010535 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR	Equipamento	UN	0,0000571	3.600,00	0,21
Composição		88829 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0	0,37	0,37
Insumo da Composição		00002705 (SINAPI)	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,2682	0,29	0,37
Composição		83416 (SINAPI)	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 1,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/VELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0	2,11	2,11

0561  
Biswa

0036/265

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA: 0107142-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Pau de leite - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI

BDI Da Obra: 24,23%

BASE 01/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Composição	1,1	73802/001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	SERP - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	M²	1,0	4,62	4,62
Composição Auxiliar		88247 (SINAPI)	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,04	9,35	0,37
Composição Auxiliar		88264 (SINAPI)	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,04	11,76	0,47
Insumo da Composição		00000993 (SINAPI)	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 1,5MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX	Material	M	1,0	1,26	1,26
Insumo da Composição		00021127 (SINAPI)	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	Material	UN	0,0056	0,98	0,01
Composição		83417 (SINAPI)	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/VELET RIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0	2,68	2,68
Composição Auxiliar		88247 (SINAPI)	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,05	9,35	0,47
Composição Auxiliar		88264 (SINAPI)	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,05	11,76	0,59
Insumo da Composição		00001022 (SINAPI)	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX	Material	M	1,0	1,62	1,62
Insumo da Composição		00021127 (SINAPI)	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	Material	UN	0,0056	0,98	0,01
Composição		88262 (SINAPI)	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	11,63	11,63
Composição Auxiliar		88236 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,41	0,41
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,82	0,82
Insumo da Composição		00001213 (SINAPI)	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,0	9,37	9,37
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,37	0,37
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Serviços	H	1,0	0,53	0,53
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,09	0,09
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,04	0,04
Composição		88264 (SINAPI)	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	11,76	11,76
Composição Auxiliar		88236 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,39	0,39
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,94	0,94
Insumo da Composição		00002436 (SINAPI)	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0	9,40	9,40
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,37	0,37
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,53	0,53
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,09	0,09
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,04	0,04
Composição		72934 (SINAPI)	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/VELET RIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0	3,86	3,86
Composição Auxiliar		88247 (SINAPI)	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,12	9,35	1,12
Composição Auxiliar		88264 (SINAPI)	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,12	11,76	1,41

Lauri Roberto da S. Figueredo

CREAM 60107142-5

8334819-5053

0037/265

0562

J.B. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Pau de leite - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB  
RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE 01/2015

0563  
JBS

Legenda	Item	Código	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Composição	1,1	73802/001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	SERP - SERVIÇOS DE REVESTIMENTO	M²	1,0	4,62	4,62
Insumo da Composição		00002689 (SINAPI)	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	Material	M	1,0	1,33	1,33
Composição		73927/009 (SINAPI)	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2.8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	1,0	16,20	16,20
Composição Auxiliar		73546 (SINAPI)	ARGAMASSA TRACO 1:2.8 (CIMENTO, CAL E AREIA SEM PENEIRAR), PREPARO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	0,02	318,18	6,36
Insumo da Composição		00004750 (SINAPI)	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6	9,40	5,64
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6	6,99	4,19
Composição		88267 (SINAPI)	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	11,63	11,63
Composição Auxiliar		88236 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,41	0,41
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,82	0,82
Insumo da Composição		00002696 (SINAPI)	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	1,0	9,37	9,37
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,37	0,37
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Serviços	H	1,0	0,53	0,53
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,09	0,09
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,04	0,04
Composição		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,82	0,82
Insumo da Composição		00012892 (SINAPI)	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	Equipamento	PAR	0,0138	6,50	0,09
Insumo da Composição		00012893 (SINAPI)	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	Material	PAR	0,0138	24,30	0,34
Insumo da Composição		00012894 (SINAPI)	CAPA P/ CHUVA	Material	UN	0,0138	20,25	0,28
Insumo da Composição		00012895 (SINAPI)	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	Material	UN	0,0138	8,57	0,12
Composição		88236 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,41	0,41
Insumo da Composição		00000010 (SINAPI)	BALDE PLASTICO CAP 10L	Material	UN	0,0029	5,06	0,01
Insumo da Composição		00002709 (SINAPI)	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	Material	UN	0,0029	19,75	0,06
Insumo da Composição		00002711 (SINAPI)	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	Equipamento	UN	0,0029	115,96	0,34
Composição		88309 (SINAPI)	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	11,63	11,63
Composição Auxiliar		88236 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,41	0,41
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,82	0,82
Insumo da Composição		00004750 (SINAPI)	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0	9,37	9,37
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,37	0,37
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Serviços	H	1,0	0,53	0,53
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,09	0,09
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,04	0,04
Composição		88310 (SINAPI)	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	11,63	11,63

Lauri Robson S. Figueiredo  
CREA: 1107142-6  
1831859-5

0033/265 J



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Pau de leite - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB  
RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI

BDI Da Obra: 24,23%

BASE 01/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Composição	1,1	73802/001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	SERP - SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS	M²	1,0	4,62	4,62
Composição Auxiliar		88236 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,41	0,41
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,82	0,82
Insumo da Composição		00004783 (SINAPI)	PINTOR	Mão de Obra	H	1,0	9,37	9,37
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,37	0,37
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Serviços	H	1,0	0,53	0,53
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,09	0,09
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,04	0,04
Composição		88316 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	9,23	9,23
Composição Auxiliar		88236 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,41	0,41
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,82	0,82
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0	6,97	6,97
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,37	0,37
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Serviços	H	1,0	0,53	0,53
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,09	0,09
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,04	0,04
Composição		88323 (SINAPI)	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	10,36	10,36
Composição Auxiliar		88236 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,41	0,41
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,82	0,82
Insumo da Composição		00012869 (SINAPI)	TELHADISTA	Mão de Obra	H	1,0	8,10	8,10
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,37	0,37
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Serviços	H	1,0	0,53	0,53
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,09	0,09
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,04	0,04

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA: 50107142-6  
(83) 3319-5058

0039/265

0564

Figueredo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Pau de leite - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS - EDIFICAÇÃO	%	VALOR	1 MÊS		2º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,11	4,16	100,00	4,16	-	-
2	INSTALAÇÕES DIVERSAS	10,97	432,36	100,00	432,36	-	-
3	FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS	10,21	402,23	100,00	402,23	-	-
4	PINTURA	68,70	2.707,31	-	-	100,00	2.707,31
5	SERVIÇOS DIVERSOS	10,02	394,75	-	-	100,00	394,75
	TOTAL SIMPLES ACUMULADO	100,00	3.940,81		838,75		3.102,06
					838,75		3.940,81

Lauri Robson da S. Figueiredo  
CREA: 160107147-6  
(31) 8819-5858



0566  
Jesara



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB

SERVIÇO: Restauração da escola do Sitio Pau de leite - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB

DATA: JUN/2015

**COMPOSIÇÃO DO BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**

ORDEM	ITENS	SILGAS	VALORES (%)
01	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,80%
02	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,80%
03	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	R	0,50%
04	TAXA DE TRIBUTOS (SOMA DOS ÍTEMS COFINS, ISS E PIS)	I	7,03%
05	TAXA DE LUCRO	L	7,76%

**FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI CONFORME ACÓRDÃO TCU:**

$$\left[ \frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \left(\frac{1}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

**BDI RESULTANTE**

**24,23%**

Lauri Robson da S. Figueredo  
 CREA: 160.97142-6  
 311 98193858

0041/265 J.



0568

*J. S. Figuered*

*J. S. Figuered*  
CREA: 0107142-6  
(03) 191-8858

0043/265 *J.*

0569

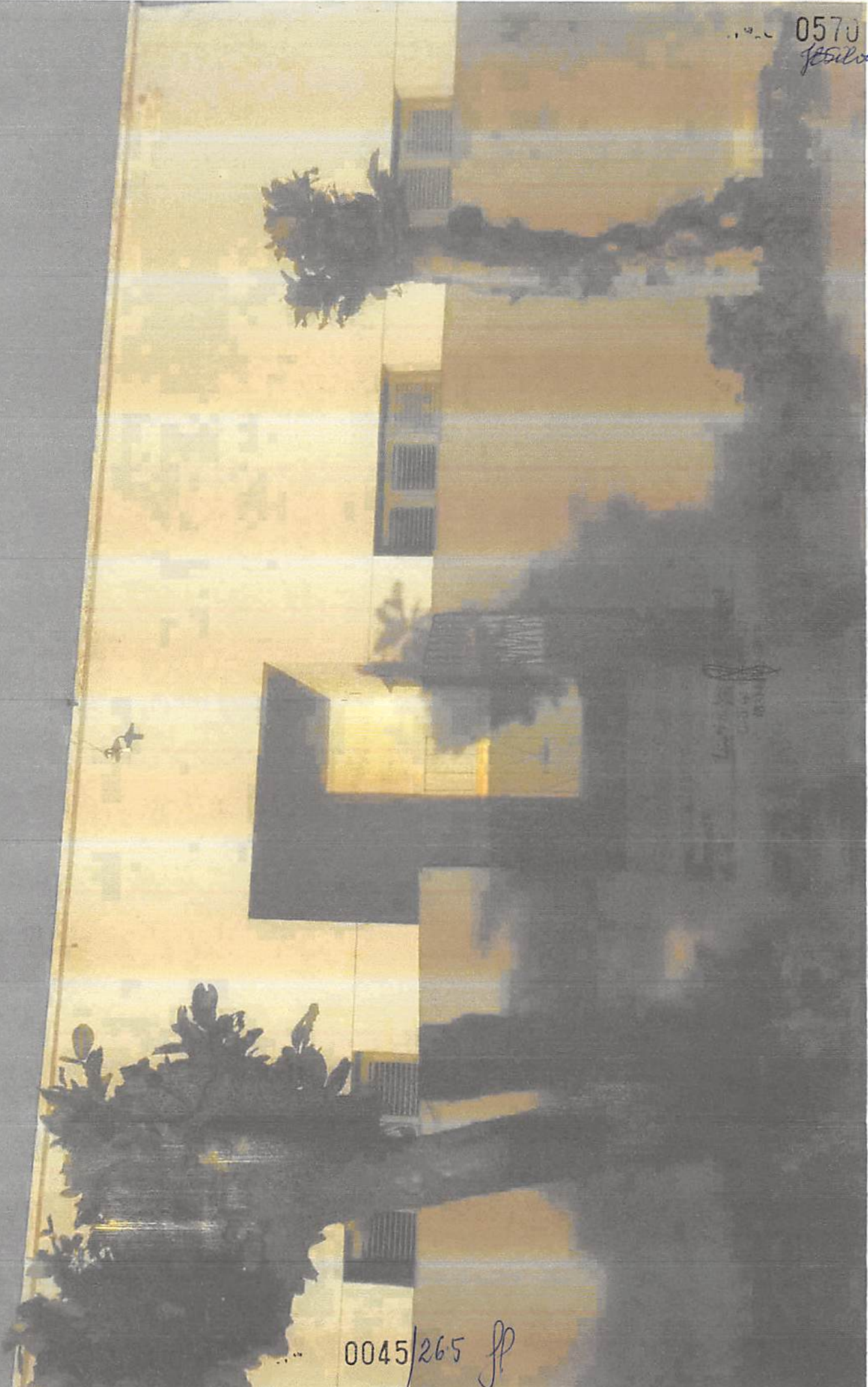
*Kilwa*

Expos. Photo. de M. P. ...  
C. ...  
18 ...

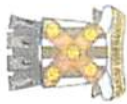
0044/265 *fp*



0570  
*Jesilva*



0045/265 JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Boa água - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB  
ORÇAMENTO BÁSICO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 01/2015  
Item Código

		Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. (R\$) Mão de Obra	Total (R\$) Mão de Obra
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				21,99
1.1	73802/001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M²	6,3	3,49	21,99
2		INSTALAÇÕES DIVERSAS				886,70
2.1	74054/001 (SINAPI)	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UN	9	55,56	500,04
2.2	74054/002 (SINAPI)	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN	6,0	48,02	294,12
2.3	46	EMBTIMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FIOS E ELETRODUTOS, EXCETO CAIXA)	M	15	5,08	76,20
2.4	84402 (SINAPI)	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	16,34	16,34
3		FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS				361,36
3.1	73935/003 (SINAPI)	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X9X19CM,1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM	M²	6,6	17,30	114,18
3.2	73892/002 (SINAPI)	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	7,2	8,11	58,39
3.3	73927/009 (SINAPI)	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	6,3	11,20	70,56
3.4	73928/001 (SINAPI)	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	6,3	1,98	12,47
3.5	74070/003 (SINAPI)	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	5	21,15	105,75
4		PINTURA				1.651,46
4.1	88311 (SINAPI)	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0	9,90	99,00
4.2	88487 (SINAPI)	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOES, AF_06/2014	M²	210,78	1,55	326,71
4.3	73736/001 (SINAPI)	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOES	M²	33,76	5,14	173,53
4.4	79484 (SINAPI)	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOES	M²	185,98	6,19	1.151,23
5		SERVIÇOS DIVERSOS				496,64
5.1	72101 (SINAPI)	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	M²	128	2,90	371,20
5.2	9537 (SINAPI)	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	128	0,98	125,44
		TOTAL DO ORÇAMENTO				3.418,15
		TOTAL GERAL COM BDI INCLUSO				4.246,37

0046/265. AP

Lauri Robson da S. Figueiredo  
CREA: 0107142-6  
(33) 319-5555

0571  
J. S. da Silva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB

SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Boa água - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: A = ÁREA; V=VOLUME; C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	A ou V	C	L	H	N	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1,1	73802/00 1	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M²			1,50	1,20	1,00	6,3
2		INSTALAÇÕES DIVERSAS							
2.1	74054/00 1	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UN					9,00	9
2.2	74054/00 2	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN					6,00	6,0
	46	EMBUTIMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FIOS E ELETRODUTOS, EXCETO CAIXA)	M	15				1,00	15
	84402 (SINAPI)	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES	UN					1,00	1
3		FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS							
3,1	73935/00 3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X9X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM	M²		6,00	0,55		2,00	6,6
3,2	73892/00 2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO	M²		6,00	1,20		1,00	7,2
3,3	73927/00 9	EMBÓCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM,	M²	6,3				1,00	6,3
3,4	73928/00 1	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	6,3				1,00	6,3
3,5	74070/00 3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN					5,00	5
4		PINTURA							
4,1	88311 (SINAPI)	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					10,00	10,0
4,2	88487 (SINAPI)	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	105,39				2,00	210,78
		2X AREA DE PAREDES			7,86		1,70	2,00	26,72
					6,76		1,70	2,00	22,99
					1,90		1,70	4,00	12,92
					6,50		1,70	3,00	33,15
					5,65		1,70	1,00	9,61
4,3	73739/00 1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²						33,76
		2x area de esquadrias		16,88				2,00	33,76
						0,80	2,10	3,00	5,04
						0,60	2,10	4,00	5,04
						1,20	1,00	4,00	4,80
						1,00	1,00	2,00	2,00
4,4	79464 (SINAPI)	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M²						185,98

Leuri Robson da S. Figueredo  
CREA: 150107142-6  
(33) 8619-5658

0047/265 P

0572  
J. Silva



0573  
JBSilva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Boa água - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

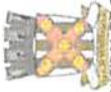
LEGENDA: A = ÁREA; V=VOLUME; C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	A ou V	C	L	H	N	QUANT.
		2X AREA DE PAREDES		92,99				2,00	185,98
					7,86		1,50	2,00	23,58
					6,76		1,50	2,00	20,29
					1,90		1,50	4,00	11,40
					6,50		1,50	3,00	29,25
					5,65		1,50	1,00	8,48
<b>5</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>							
5,1	72101 (SINAPI)	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	M <sup>2</sup>	128,00			1,00		128,00
5,2	9537 (SINAPI)	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>						128,00
					8,00	7,00		1,00	56,00
					8,00	9,00		1,00	72,00

Lauri Roberto S. Figueredo  
CREA: 150107142-6  
(33) 3319-5650

0048/265 JP





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Boa água - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB  
RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS:  
BDI Da Obra:  
BASE SINAPI:  
Legenda

PADRÃO SINAPI  
24,23%  
01/2015

Composição	Item	Código	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Composição Auxiliar	1,1	73802001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	SERP - SERVIÇOS	M²	1,0	4,62	4,62
Composição	2,1	89316 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,5	9,23	4,62
Composição	2,1	74054/001 (SINAPI)	COMPOSICAO A SER DESATIVADA - PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FI OS E INTERRUPTOR)	SERP - SERVIÇOS	UN	1,0	85,31	85,31
Insumo da Composição		00000938 (SINAPI)	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 1,5MM2	Material	M	20,0	0,65	13,00
Insumo da Composição		00001872 (SINAPI)	CAIXA PVC 4&#34; X 2&#34; P/ ELETRODUTO &#34;	Material	UN	1,0	1,40	1,40
Insumo da Composição		00002436 (SINAPI)	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,4	9,37	31,86
Insumo da Composição		00002687 (SINAPI)	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 16MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	Material	M	8,0	0,94	7,52
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,4	6,97	23,70
Insumo da Composição		00007455 (SINAPI)	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO I INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	Material	UN	1,0	5,50	5,50
Insumo da Composição		00010569 (SINAPI)	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 4&#34; X 4&#34; FUNDO MOVEL, EM CHAPA GALVANIZADA&#34;	Material	UN	1,0	1,94	1,94
Insumo da Composição		00021127 (SINAPI)	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	Material	UN	0,4	0,99	0,39
Composição	2,2	74054/002 (SINAPI)	COMPOSICAO A SER DESATIVADA - PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	SERP - SERVIÇOS	UN	1,0	72,25	72,25
Insumo da Composição		00000939 (SINAPI)	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 2,5MM2	Material	M	11,0	0,99	10,89
Insumo da Composição		00001872 (SINAPI)	CAIXA PVC 4&#34; X 2&#34; P/ ELETRODUTO &#34;	Material	UN	1,0	1,40	1,40
Insumo da Composição		00002436 (SINAPI)	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,0	9,37	28,11
Insumo da Composição		00002687 (SINAPI)	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 16MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	Material	M	5,0	0,94	4,70
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,0	6,97	20,91
Insumo da Composição		00007455 (SINAPI)	TOMADA DE EMBUTIR, 2 P + T, UNIVERSAL, DE 10 A / 250 V, COM PLACA	Material	UN	1,0	5,85	5,85
Insumo da Composição		00021127 (SINAPI)	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	Material	UN	0,4	0,99	0,39
Composição	2,5	46	EMBUTIMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FIOS E ELETRODUTOS, EXCETO CAIXA)	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0	12,56	12,56
Composição Auxiliar		73927009 (SINAPI)	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 2.DCM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	REVE - REVESTIMENTO	M²	0,05	16,16	0,81

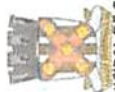
0574  
B. Silva

Lauri Robson S. Figueiredo  
CREA: 13.0107142-6  
(23) 319-5658

0049/265  
JF







PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
 SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Boa água - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB  
 RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

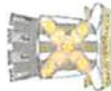
LEIS SOCIAIS:  
 BDI Da Obra: 24,23%  
 BASE SINAPI: 01/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Composição	1,1	73802001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	SERP - SERVIÇOS OUTROS	M²	1,0	4,62	4,62
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,37	0,37
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Serviços	H	1,0	0,53	0,53
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,09	0,09
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,04	0,04
Composição	4,2	88487 (SINAPI)	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAO S, AF_06/2014	PINT - PINTURAS	M²	1,0	6,81	6,81
Composição Auxiliar		88310 (SINAPI)	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13	11,63	1,51
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVE NTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,048	9,23	0,44
Insumo da Composição		00007345 (SINAPI)	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	Material	L	0,33	14,72	4,86
Composição	4,3	73739/001 (SINAPI)	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAO S	PINT - PINTURAS	M²	1,0	11,03	11,03
Composição Auxiliar		88310 (SINAPI)	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4	11,63	4,65
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVE NTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2	9,23	1,85
Insumo da Composição		00003767 (SINAPI)	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,4	0,57	0,23
Insumo da Composição		00005318 (SINAPI)	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,04	10,63	0,43
Insumo da Composição		00007311 (SINAPI)	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	Material	L	0,16	24,19	3,87
Composição	4,4	79484 (SINAPI)	PINTURA A OLEO, 2 DEMAO S	PINT - PINTURAS	M²	1,0	11,32	11,32
Composição Auxiliar		88310 (SINAPI)	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4	11,63	4,65
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVE NTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,35	9,23	3,23
Insumo da Composição		00003767 (SINAPI)	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,4	0,57	0,23
Insumo da Composição		00005318 (SINAPI)	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,05	10,63	0,53
Insumo da Composição		00007287 (SINAPI)	TINTA A OLEO BRILHANTE (USO GERAL)	Material	GL	0,047	56,96	2,68

0052/265 *JP*

*Leuri Robson S. Meneredo*  
 CREA: 16.1407487-6  
 20.11.2014-5.30

0577  
*JB Silva*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Boa água - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB  
RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS:  
PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 012015  
Legenda Item Código

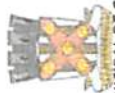
Composição	Item	Código	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Composição	1,1	73802/001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	SERP - SERVIÇOS	M²	1,0	4,62	4,62
Composição	5,1	72101 (SINAPI)	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	COBE - COBERTURA	M²	1,0	3,81	3,81
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3	9,23	2,77
Composição Auxiliar		88323 (SINAPI)	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1	10,36	1,04
Composição	5,2	9537 (SINAPI)	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0	1,50	1,50
Composição Auxiliar		88316 (SINAPI)	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14	9,23	1,29
Insumo da Composição		00000003 (SINAPI)	ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	Material	L	0,05	4,25	0,21
Composição		88239 (SINAPI)	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	9,30	9,30
Composição Auxiliar		88236 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,41	0,41
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,82	0,82
Insumo da Composição		00006117 (SINAPI)	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,0	7,04	7,04
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,37	0,37
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Serviços	H	1,0	0,53	0,53
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,09	0,09
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,04	0,04
Composição		73449 (SINAPI)	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	1,0	311,17	311,17
Insumo da Composição		00000370 (SINAPI)	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	Material	M³	1,216	57,50	69,92
Insumo da Composição		00001379 (SINAPI)	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	365,0	0,47	171,55
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,0	6,97	69,70
Composição		73546 (SINAPI)	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA SEM PENEIRAR), PREPARO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	1,0	316,16	316,16

0053/265

Lauri Robson de S. Figueiredo  
CREA: 1107142-6  
(33) 3612-5457

0578

BScha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Boa água - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB  
RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS:  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 01/2015

Legenda	Item	Código	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Composição	1,1	73802001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	SERP - SERVIÇOS DE REVESTIMENTO	M²	1,0	4,62	4,62
Insumo da Composição		00000370 (SINAPI)	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	Material	M²	1,216	57,50	69,92
Insumo da Composição		00001106 (SINAPI)	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	Material	KG	182,0	0,50	91,00
Insumo da Composição		00001379 (SINAPI)	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	182,0	0,47	85,54
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,0	6,97	69,70
Composição		88247 (SINAPI)	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	9,32	9,32
Composição Auxiliar		88236 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,38	0,38
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,94	0,94
Insumo da Composição		00000247 (SINAPI)	AUXILIAR DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0	6,97	6,97
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,37	0,37
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,53	0,53
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,09	0,09
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,04	0,04
Composição		88831 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 310 L., MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0	0,31	0,31
Composição Auxiliar		88826 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 310 L., MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0	0,25	0,25
Composição Auxiliar		88827 (SINAPI)	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 310 L., MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0	0,06	0,06

0054/265

Lauri Robson S. Figueiredo  
CREA: 110.0714.7-6  
(83) 8843-5250

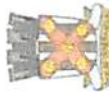
0579

JBS









**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB**  
**SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Boa água - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB**  
**RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO**

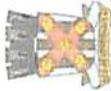
LEIS SOCIAIS:  
 BDI Da Obra: 24,23%  
 BASE SINAPI: 01/2015  
 Legenda

Composição	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Composição	1,1	73802/001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M²	1,0	4,62	4,62
Insumo da Composição		00021127 (SINAPI)	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	UN	0,0056	0,98	0,01
Composição		88281 (SINAPI)	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	11,49	11,49
Composição Auxiliar		88238 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,41	0,41
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,82	0,82
Insumo da Composição		00001214 (SINAPI)	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	1,0	9,23	9,23
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,37	0,37
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,53	0,53
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,09	0,09
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,04	0,04
Composição		88282 (SINAPI)	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	11,63	11,63
Composição Auxiliar		88238 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,41	0,41
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,82	0,82
Insumo da Composição		00001213 (SINAPI)	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	1,0	9,37	9,37
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,37	0,37
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,53	0,53
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,09	0,09
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,04	0,04
Composição		88264 (SINAPI)	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	11,72	11,72
Composição Auxiliar		88238 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,38	0,38

0057/265

0582  
 JB Silva

Lauri Roberto de S. Figueiredo  
 CREA: 10107142-5  
 (23) 3213-5450



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
 SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Boa água - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB  
 RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS:  
 BDI Da Obra: 24,23%  
 BASE SINAPI: 01/2015

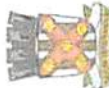
Composição	Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Composição Auxiliar	1,1	73802001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M²	1,0	4,62	4,62
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,94	0,94
Insumo da Composição		00002438 (SINAPI)	ELETRICISTA	H	1,0	9,37	9,37
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,37	0,37
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,53	0,53
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,09	0,09
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0	0,04	0,04
Composição		72934 (SINAPI)	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,0	3,86	3,86
Composição Auxiliar		88247 (SINAPI)	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	9,82	1,12
Composição Auxiliar		88284 (SINAPI)	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	11,72	1,41
Insumo da Composição		00002869 (SINAPI)	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	1,0	1,33	1,33
Composição		73927009 (SINAPI)	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM. PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	1,0	16,16	16,16
Composição Auxiliar		73546 (SINAPI)	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA SEM PENEIRAR), PREPARO	M²	0,02	317,88	6,36
Insumo da Composição		00004750 (SINAPI)	PEDREIRO	H	0,6	9,37	5,62
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVENTE	H	0,6	6,97	4,18
Composição		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0	0,82	0,82
Insumo da Composição		00012892 (SINAPI)	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	PAR	0,0138	6,50	0,09
Insumo da Composição		00012893 (SINAPI)	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	PAR	0,0138	24,30	0,34

0058/265. *[Handwritten Signature]*

05. *[Handwritten Signature]*

Leuri Roberto S. Paquetado  
 CREA: 16010710-6  
 1331 8214-33 52





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
 SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Boa água - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB  
 RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

LEIS SOCIAIS:  
 BDI Da Obra: 24,23%  
 BASE SINAPI: 01/2015  
 Legenda Item Código

Composição	Item	Código	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Preço Unil (R\$)	Total (R\$)
Composição	1,1	73802001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	SERP - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0	4,62	4,62
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,09	0,09
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,04	0,04
Composição		88316 (SINAPI)	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	9,23	9,23
Composição Auxiliar		88236 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,41	0,41
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,82	0,82
Insumo da Composição		00006111 (SINAPI)	SERVEANTE	Mão de Obra	H	1,0	6,97	6,97
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,37	0,37
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Serviços	H	1,0	0,53	0,53
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,09	0,09
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,04	0,04
Composição		88323 (SINAPI)	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	10,36	10,36
Composição Auxiliar		88236 (SINAPI)	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,41	0,41
Composição Auxiliar		88237 (SINAPI)	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	0,82	0,82
Insumo da Composição		00012869 (SINAPI)	TELHADISTA	Mão de Obra	H	1,0	8,10	8,10
Insumo da Composição		00037370 (SINAPI)	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,37	0,37
Insumo da Composição		00037371 (SINAPI)	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Serviços	H	1,0	0,53	0,53
Insumo da Composição		00037372 (SINAPI)	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Outros	H	1,0	0,09	0,09
Insumo da Composição		00037373 (SINAPI)	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	1,0	0,04	0,04

0060/265

Lourivaldo S. Figueredo  
 CRE 107.427-F  
 (83) 31.15.51.50

0585

*Bocha*

0586  
J.B. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Boa água - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS - EDIFICAÇÃO	%	VALOR	1 MÊS		2º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,64	27,31	100,00	27,31	-	
2	INSTALAÇÕES DIVERSAS	25,94	1.101,55	100,00	1.101,55	-	
3	FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS	10,57	448,91	100,00	448,91	-	
4	PINTURA	48,31	2.051,62	-	100,00	2.051,62	
5	SERVIÇOS DIVERSOS	14,53	616,98	-	100,00	616,98	
	TOTAL SIMPLES ACUMULADO	100,00	4.246,37		1.577,78	2.668,59	
					1.577,78	4.246,37	

Leuri Robson S. Figuerêa  
CREA: 15.107.112-6  
(33) 3641-5256

0061/265 JF



0581  
B. Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB

SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Boa água - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB

DATA: JUN/2015

### COMPOSIÇÃO DO BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ORDEM	ITENS	SILGAS	VALORES (%)
01	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,80%
02	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,80%
03	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	R	0,50%
04	TAXA DE TRIBUTOS (SOMA DOS ÍTEMS COFINS, ISS E PIS)	I	7,03%
05	TAXA DE LUCRO	L	7,76%

#### FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI CONFORME ACÓRDÃO TCU:

$$\left[ \frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \left(\frac{1}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

BDI RESULTANTE

24,23%

Lauri Robson de S. Figueredo  
CREA: 150.17142-6

0062/265 JP

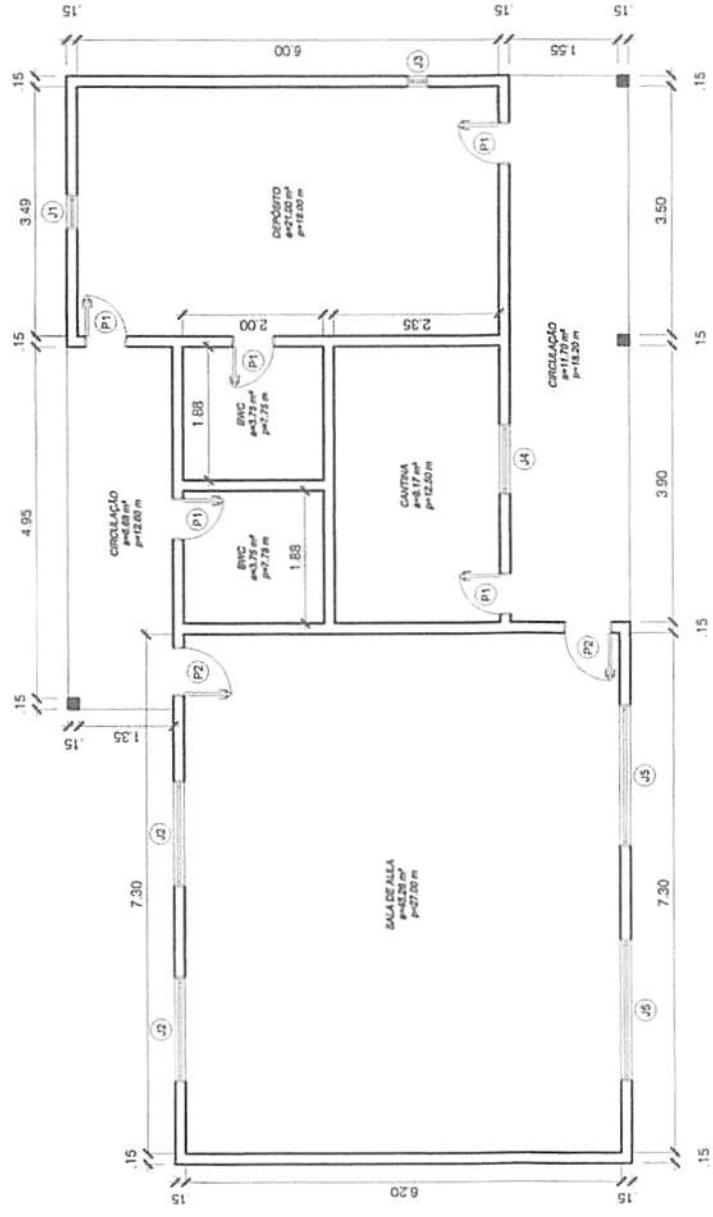


TABELA DE ESQUADRIAS

QSD	TIPO	LANGUEIRA	ALTURA	ENRABETE	MATERIAL	QTD.	ÁREA (M²)
J1	Janela fixa	50	110	110	Madeira	1	0,50
J2	Janela fixa	150	100	100	Madeira	2	1,50
J3	Janela fixa	50	110	110	Madeira	1	0,50
J4	Janela fixa	100	100	110	Madeira	1	1,00
J5	Janela fixa	200	100	110	Madeira	2	2,00
P1	Porta de vidro	60	210	-	Madeira	5	1,26
P2	Porta de alumínio	70	210	-	Madeira	2	1,47

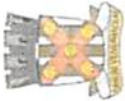
Leoni Robson da S. Figueiredo  
 CREA: 15107142-5  
 (31) 8244-5451

SÍTIO MAPIRUNGA

ESCALA: 1/100  
 MAIO 2015

01/01

0063/265



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Mapirunga - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB  
ORÇAMENTO BASICO

LEIS SOCIAIS: PADRÃO SINAPI  
BDI Da Obra: 24,23%  
BASE SINAPI: 01/2015  
Item Código

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. (R\$) Mão de Obra	Total (R\$) Mão de Obra
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				8,71
1.1	73802/001 (SINAPI)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M²	1,08	3,49	3,77
2		<b>INSTALAÇÕES DIVERSAS</b>				569,54
2.1	74054/001 (SINAPI)	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UN	4,00	55,56	222,24
2.2	74054/002 (SINAPI)	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN	6,00	49,02	294,12
2.3	46	EMBUITIMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FIOS E ELETRODUTOS, EXCETO CAIXA)	M	8,50	5,08	43,18
3		<b>FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS</b>				351,62
3.1	73935/003 (SINAPI)	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X9X19CM, 1/2 VEZ (ESPESURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM	M²	14,00	17,30	242,20
3.2	73892/002 (SINAPI)	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO	M²	12,00	8,11	97,32
3.3	73927/009 (SINAPI)	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	1,08	11,20	12,10
4		<b>PINTURA</b>				1.882,93
4.1	88311 (SINAPI)	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	9,90	99,00
4.2	88487 (SINAPI)	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	217,20	1,55	336,66
4.3	73739/001 (SINAPI)	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M²	20,00	5,14	102,80
4.4	79464 (SINAPI)	PINTURA A OLEO, 2 DEMÃOS	M²	217,20	6,19	1.344,47
5		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				394,13
5.1	72101 (SINAPI)	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	M²	86,94	2,90	252,13
5.2	9537 (SINAPI)	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	144,90	0,98	142,00
		<b>TOTAL</b>				3.196,92
		<b>TOTAL COM BDI INCLUSO</b>				3.971,54

0064/265

Leuri Roberto da S. Figueiredo  
CREA: F0107142-6  
(63) 6619-5151

05  
Biba





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB

SERVIÇO: Restauração da escola do Sítio Mapironga - Zona Rural de Catolé do Rocha/PB

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: A = ÁREA; V=VOLUME; C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	A ou V	C	L	H	N	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1,1	73802/00 1	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M <sup>2</sup>		0,9	1,2		1	1,08
2		INSTALAÇÕES DIVERSAS							
2.1	74054/00 1	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UN					4	4,00
2.2	74054/00 2	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN					6	6,00
2.3	46	EMBUTIMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FIOS E ELETRODUTOS, EXCETO CAIXA)	M		8,5			1	8,50
3		FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS							
3,1	73935/00 3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X9X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM	M <sup>2</sup>		10	0,7		2	14,00
3,2	73892/00 2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO	M <sup>2</sup>		10	1,2		1	12,00
3,3	73927/00 9	EMBÓCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM,	M <sup>2</sup>	1,08				1	1,08
4		PINTURA							
4,1	88311 (SINAPI)	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					10	10,00
4,2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA	M <sup>2</sup>	217,2				1	217,20
4,3	73739/00	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS	M <sup>2</sup>	20				1	20,00
4,4	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M <sup>2</sup>	217,2				1	217,20
5		SERVIÇOS DIVERSOS							
5,1	72101	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	M <sup>2</sup>	144,9				0,6	86,94
5,2	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	144,9				1	144,90

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA: 1107142-F  
(83) 9015-5852

0065/265

JP

0590  
JP